

ABRE, NO ORÇAMENTO CORRENTE O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$.107.170.000,00 (CENTO E SETE MILHÕES E CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS) PARA VIGORAR NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no presente exercício o crédito suplementar correspondente á CR\$.107.170.000,00(CENTO E SETE MILHÕES E CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), conforme se discrimina:

01 - LEGISLATIVO

01.01010012.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RECURSO PRÓPRIO

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.10.000,00(DEZ MIL CRUZEIROS)

02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

02.03070202.002 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSO DO GOVERNO

3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - CR\$.500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSO PRÓPRIO

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.828.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS).

3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - CR\$.1.365.000,00(HUM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

02.03070212.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.31.350.000,00(TRIÇA E UM MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CR\$.5.200.000,00(CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.2.240.000,00(DOIS MI



continuação....

LHÕES E DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.2.260.000,00( DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

RECURSO PRÓPRIO

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.325.000,00(TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.5.226.000,00( CINCO MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL / CRUZEIROS).

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CR\$.752.000,00(SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

02.03070212.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RECURSO DO GOVERNO

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.6.220.000,00(SEIS MILHÕES E DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).

02.16915751.006 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

RECURSO PRÓPRIO

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$.5.378.000,00(CINCO / MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS).

02.03090402.005 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

RECURSO DO GOVERNO

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

02.15844942.009 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO / SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

RECURSO PRÓPRIO

3280.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO / SERVIDOR PÚBLICO - CR\$.356.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

03.08421882.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSO DO GOVERNO

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.16.150.000,00(DOZESSEIS MILHÕES E CINCO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

continua .....



continuação:

RECURSO PRÓPRIO

- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.1.175.000,00(UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.2.385.000,00(DOIS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

04.13754282.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO DO GOVERNO

- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.16.000.000,00(DEZESES MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CR\$.2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.5.800.000,00(CINCO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.800.000,00(OTTOCENTOS MIL CRUZEIROS).

ART.2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da reestimativa da receita, e demais transferências, conforme se discrimina:

R E C E I T A

- 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
- 1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA
- 1110.00.00 - IMPOSTOS
- 1113.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação
- 1113.05.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - CR\$.1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
- 1120.00.00 - TAXAS
- 1122.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - CR\$.300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS).
- 1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 1721.00.00 - Transferências da União
- 1721.01.00 - Participação na Receita da União
- 1721.01.04 - Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes - CR\$.1.200.000,00(UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

continua ....

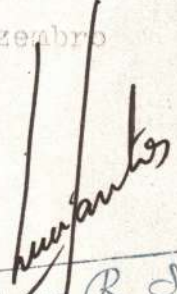


continuação:

- 1722.00.00 - Transferências dos Estados
- 1722.01.00 - Participação na Receita dos Estados
- 1722.01.01 - Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - CR\$ 12.000.000,00(DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 1722.01.02 - Cota-Parte do Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis - CR\$.1.000.000,00(UM MILHÃO DE CRUZEIROS).
- 1722.08.00 - Transferências em função de Convênios
- 1722.08.99 - Outros Convênios - CR\$.77.770.000,00(SETENTA E SETE MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS).
- 1722.09.00 - Outras Transferências dos Estados - CR\$.11.600.000,00(ONZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).
- 1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- 1910.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - CR\$.1.800.000,00(UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste - ESTADO DE RONDONIA - Em 20 / Dezembro / 1.983.

  
Lúcia Teófilo R. Santos  
Prefeita Municipal